



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1116/88, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**, Juiz Presidente da 6ª JCJ de Manaus, relativas ao exercício de 1992 com as de 1993, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 1992


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno